

CONTRATO nº 159/2021

Processo de Licitação nº 34/2021
Pregão Eletrônico nº 22/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº159/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA
DAYVSON JOSÉ DE MEDEIROS ALEIXO –
TREINAMENTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.736.500/0001-59, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, 10 - centro – JOAQUIM NABUCO/PE, denominado **CONTRATANTE** representada pela Secretária a **Sra. Joselita Clemente de Sousa**, portadora do CPF sob o nº 770.833.504-34 e RG sob o nº 3.740.122 SSP/PE e de outro lado, a empresa **DAYVSON JOSÉ DE MEDEIROS ALEIXO – TREINAMENTOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.256.830/0001-10, sediado(a) na Rua Vinte e Seis, nº 531, bairro: Newton Carneiro, Palmares/PE, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Camila Freire de Oliveira Barros Portela portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.373.310 e CPF nº 047.406.904-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CRAS, CREAS, SCFV) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA BOLSA FAMILIA E PROJETOS, VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, CONTROLE SOCIAL E APOIO TÉCNICO GERENCIAL E OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste Segundo Termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, clausula Quarta do Instrumento Contratual, bem como, cláusula 5º do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica confirmado o valor original global na ordem de R\$ **57.450,00** (Cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CRAS, CREAS, SCFV) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PROJETOS, VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, CONTROLE SOCIAL E APOIO TÉCNICO GERENCIAL E OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Mês	12	R\$ 4.787,50	R\$ 57.450,00
----	--	-----	----	--------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:

- 08.122.....ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.122.0802.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
- 08.122.0802.2093.000.....MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PACS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, clausula Quarta do Instrumento Contratual, bem como cláusula 5º do Termo de Referência, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Luiz Clemente de Sousa
 Joaquim Nabuco, 17 de Julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

Dayvson José de Medeiros Aleixo
DAYVSON JOSÉ DE MEDEIROS ALEIXO – TREINAMENTOS
 CONTRATADA